

000329

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 95/2019

Objeto: contratação de empresa para contratação de empresa especializada visando à prestação de serviço para atendimento ao programa "PRAÇA DE EXERCÍCIO DO IDOSO", conforme especificações constantes do Termo de Referência e do Edital, objeto do Pregão Presencial nº 018/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Uchoa, e a empresa CENTRO PSICOTERAPÊUTICO VIDA RIO PRETO - EIRELI, CNPJ nº. 14.642.840/0001-62, decorrente do Processo Licitatório nº 067/2019, Pregão Presencial nº 018/2019. Fica o contrato supracitado, nos termos das Cláusulas 4.1 e 4.4 do mesmo e do Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, prorrogado por mais 05 (cinco) meses, tendo seu término previsto para o dia 15 de dezembro de 2020, tendo em vista a necessidade dos serviços contratados e se tratar de serviço contínuo. Valor total da renovação R\$ 9.850,00 (nove mil oitocentos e cinquenta reais). Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato original - Data de assinatura: 14 de Julho de 2020.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020**

A Prefeitura Municipal de Uchoa faz saber a todos os interessados que se encontra aberto o Pregão Presencial nº 011/2020, Processo Licitatório nº. 056/2020, referente à Contratação de empresa para fornecimento de material médico/hospitalar, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Uchoa, com entrega parcelada, pelo período de 06 (seis) meses. O recebimento e abertura dos envelopes ocorrerão no dia 30 de Julho de 2020 às 09:30 horas, na Prefeitura Municipal de Uchoa. O Edital de inteiro teor estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira das 09:00h às 13:00h na sede da Prefeitura Municipal e poderá ser solicitado no site [www.uchoa.sp.gov.br](http://www.uchoa.sp.gov.br). Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (17) 38269500.

Uchoa-SP, 15 de julho de 2020.  
VALDEMIR ANTONIO PINHEIRO DE CARVALHO  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS

## RETIFICAÇÃO

Na publicação do DOU de 03/07/2020, Seção 3, página 254 - SRP insumos odontológicos, onde se lê: PROCESSO DE COMPRAS Nº 248/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020, leia-se: PROCESSO DE COMPRAS Nº 192/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2020**

Torna público a abertura da TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2020 - Proc. 3767/2020 - Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO da Avenida Fernão Dias Paes Leme (trecho) no município em Várzea Paulista/SP, conforme planilha, cronograma, memorial descritivo e planta constante dos anexos do edital. O encerramento dar-se-á em 03 de Agosto de 2020, às 10:00 horas. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados, sem custos, no endereço eletrônico [www.varzea paulista.sp.gov.br](http://www.varzea paulista.sp.gov.br)

Várzea Paulista-SP, 14 de Julho de 2020  
JUVENAL ROSSI  
Prefeito

## ESTADO DE SERGIPE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2020

Vinculação ao Edital: Tomada de Preços nº 08/2018 OBJETO: Contratação de empresa especializada em Obras e Serviços de Engenharia para realizar pavimentação a paralelepípedo em diversas vias da sede deste Município, conforme o Anexo I - Projeto Básico. CONTRATADA: Paviter Pavimentação e Construção Ltda, CNPJ: 05.221.458/0001-94 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA; VALOR GLOBAL: R\$ 268.625,70 (duzentos e sessenta e oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais e setenta centavos). PRAZO: O prazo máximo de execução das obras, objeto deste Contrato, será de 05 (cinco) meses, contados a partir da emissão e do consequente recebimento da Ordem de Serviço pelo licitante vencedor. A vigência contratual será de 10 (dez) meses, contados da assinatura do presente termo, e poderá ser, excepcionalmente, prorrogado na ocorrência de algumas das hipóteses, de acordo com o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentaria: 1531 Projeto Atividade: 1029 Natureza da Despesa: 44905100 Fonte de Recurso: 1001/1510/1530

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2020**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Areia Branca/SE torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir: OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para realizar reforma em diversas praças deste Município, nos termos do contrato de repasse 1057072-53/879812/2018, firmado com o Ministério das Cidades, de acordo com o Projeto Básico e Especificações apresentadas, convertido em anexo I deste instrumento.

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 31/07/2020 (trinta e um de julho de dois mil e vinte), às 8h (oito horas). TIPO: menor preço global. PRAZO DE EXECUÇÃO: dezois meses. REGIME DE EXECUÇÃO: Execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 1531 - Ação: 1028 - Elemento: 44905100 - FR: 1001/1510/1530. Contrato de Repasse nº 1057072-53/879812/2018, Ministério das Cidades. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, em sua atual redação. PARECER JURÍDICO: Nº 75/2020. VALOR MÁXIMO: R\$ 455.470,82 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e setenta reais e oitenta e dois centavos).

O Edital, e informações complementares, encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Joviano Freire de Oliveira, s/nº, Areia Branca/SE, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 8h às 12h, pelo telefone Fone/Fax: (79) 3288-1502,

Areia Branca, 13 de julho de 2020  
FRANCISCO DE ASSIS SILVEIRA CRUZ  
Presidente da Comissão

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2020-PMB**

A Pregoeira e Equipe de Apoio do Município de Boquim, em atendimento às disposições legais e à Resolução nº 257/2010, do Tribunal de Contas do Estado - TCE torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO para as Secretarias Municipais de Administração e Finanças; Obras, Urbanismo e Serviço de Utilidade Pública; Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo; Agricultura Comércio e Meio Ambiente; Assistência Social e do Trabalho; Dos Direitos da Criança e do Adolescente e Saúde e Bem Estar deste Município, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital. DATA DE INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 15/07/2020 (quinze de julho de dois mil e vinte), a partir das 08:00h (oito horas), DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/08/2020 (três de agosto de dois mil e vinte), às 08:00h (oito horas), no site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). DATA DA DISPUTA DE LANCES: 03/08/2020 (três de agosto de dois mil e vinte), às 09:00h (nove horas), no site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

BASE LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 190/2017 que regulamenta o Registro de Preços, Decreto Municipal nº 104/2020 que regulamenta o Pregão Eletrônico e as exigências estabelecidas neste Edital. PARECER JURÍDICO: 305/2020.

O Edital e informações complementares encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Dr José Maria de Paiva Melo, nº 26, centro, Boquim/SE, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 07:00h às 13:00h pelo telefone: (79) 2645-1919, pelo site [www.boquim.se.gov.br](http://www.boquim.se.gov.br), ou através do e-mail: [licitacao@boquim.se.gov.br](mailto:licitacao@boquim.se.gov.br).

Boquim-SE, 14 de julho de 2020  
GABRIELA ASSUNÇÃO OLIVEIRA  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2020-PMB**

A Pregoeira e Equipe de Apoio do Município de Boquim, em atendimento às disposições legais e à Resolução nº 257/2010, do Tribunal de Contas do Estado - TCE torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual AQUISIÇÃO DE APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICO para as Secretarias Municipais de Administração e Finanças; Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo; Agricultura Comércio e Meio Ambiente; Fundo Municipal da Assistência Social e do Trabalho; Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Saúde e Bem Estar deste Município, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital. DATA DE INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 15/07/2020 (quinze de julho de dois mil e vinte), a partir das 08:00h (oito horas). DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/07/2020 (trinta de julho de dois mil e vinte), às 08:00h (oito horas), no site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

DATA DA DISPUTA DE LANCES: 30/07/2020 (trinta de julho de dois mil e vinte), às 09:00h (nove horas), no site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). BASE LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 190/2017 que regulamenta o Registro de Preços, Decreto Municipal nº 104/2020 que regulamenta o Pregão Eletrônico e as exigências estabelecidas neste Edital. PARECER JURÍDICO: 306/2020.

O Edital e informações complementares encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Dr José Maria de Paiva Melo, nº 26, centro, Boquim/SE, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 07:00h às 13:00h pelo telefone: (79) 2645-1919, pelo site [www.boquim.se.gov.br](http://www.boquim.se.gov.br), ou através do e-mail: [licitacao@boquim.se.gov.br](mailto:licitacao@boquim.se.gov.br).

Boquim/SE, 14 de julho de 2020  
GABRIELA ASSUNÇÃO OLIVEIRA  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU

**AVISOS DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2020 FMS**

A Prefeitura Municipal de Gararu/Se, através da sua Comissão Permanente de Licitação, instituída por decreto nº 957/2018 torna Público, em atendimento às disposições legais e à Resolução nº 257/2010, do Tribunal de Contas do Estado - TCE, torna público para conhecimento de todos, a realização de licitação na modalidade acima especificada, tipo Menor Preço Global mediante informações a seguir: OBJETO: Adequação e Reforma Posto Médico Pov. Tijuco. DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 31 de Julho 2020 às 09h00min, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Gararu/SE. VALOR ESTIMADO: R\$ 128.301,35 (Cento e vinte oito mil trezentos e um reais e trinta e cinco centavos). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2 PROJETO/ATIVIDADE: 1055 - ELEMENTO DE DESPESA: 4490.51.00.00 FONTE DE RECURSO: 12140000. PARECER JURÍDICO: 45/2020. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/2016 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e decreto Municipal nº 934/2018. O Edital, e informações complementares, encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Prefeito Nelson Resende de Albuquerque, s/n - Centro - Gararu/SE, ou via e-mail [licitacaogararu@gmail.com](mailto:licitacaogararu@gmail.com) de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08h00min às 13h00min.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2020 FMS**

A Prefeitura Municipal de Gararu/Se, através da sua Comissão Permanente de Licitação, instituída por decreto nº 957/2018 torna Público, em atendimento às disposições legais e à Resolução nº 257/2010, do Tribunal de Contas do Estado - TCE, torna público para conhecimento de todos, a realização de licitação na modalidade acima especificada, tipo Menor Preço Global mediante informações a seguir: OBJETO: Adequação e Reforma Posto Médico Povoado Oiteiro. DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 03 de Agosto 2020 às 09h00min, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Gararu/SE. VALOR ESTIMADO: R\$ 157.988,86 (Cento e cinquenta e sete mil novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2 PROJETO/ATIVIDADE: 1055 - ELEMENTO DE DESPESA: 4490.51.00.00 FONTE DE RECURSO: 12140000. PARECER JURÍDICO: 46/2020. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/2016 alterada





Sergás



SERGÁS
SERGIPE GÁS S/A - SERGAS
RESULTADO DE JULGAMENTO
REEDIÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 11/2020
DATA ABERTURA: 11 de julho de 2020
OBJETO: Serviços de realização de teste para detecção do...

VICTOR SANTOS VALERIANO
Pregeiro

Sergipe Previdência



O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA, através de seu Diretor-Presidente...

SANTOS, CPF nº 051.665.865-77, do ex-segurado OSVALDO LEALDO DA CONCEIÇÃO, CPF nº 033.842.415-68 conforme Art. 90, §2º da Lei Complementar 113/2005...

Aracaju/SE, 14 de julho de 2020

JOSÉ ROBERTO DE LIMA ANDRADE
Diretor-Presidente

DIVERSOS

A Gallotti Enroamentos e Serviços, portadora do CNPJ 13.127.267/0001-08, sediada a Av. Dr. Edzeio Vieira de Melo, 954, Suissa no município de Aracaju/SE...

Ana Suelly Faria Souza Teles, CPF 256.322.216-04, torna público que recebeu da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, a Autorização Ambiental nº 14.4/2020...

CRASTO AGRO INDUSTRIAL S/A - CAISA
Fazenda Crasto, s/n, CEP 49230-000 - Santa Luzia do Itanhaj Sergipe
Telefone: (79) 3522-1200 - Fax: (79) 3522-2327

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO CONJUNTA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Com fulcro nas disposições do seu estatuto social e de Lei nº 6.404/76, em especial dos arts. 124, 131, parágrafo único, 132 e 133, a CRASTO AGRO INDUSTRIAL S/A, sociedade anônima de capital fechado...

Santa Luzia do Itanhaj/Sergipe, aos 10 de julho de 2020.
Engº Ivan Santos Leite
Diretor Superintendente

COMPANHIA INDUSTRIAL DA ESTÂNCIA S/A
Bairro Cachoeira, s/n, CEP 49200-000 - Estância/Sergipe
Telefones: (79) 3522-1498/2118 - Fax: (79) 3522-2327

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO CONJUNTA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Com fulcro nas disposições do seu estatuto social e de Lei nº 6.404/76, em especial dos arts. 124, 131, parágrafo único, 132 e 133, a COMPANHIA INDUSTRIAL DA ESTÂNCIA S/A...

sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.255.542/0001-57, com inscrição Estadual nº 27.001.439-0, cadastrada na Junta Comercial do Estado de Sergipe...

Estância/Sergipe, aos 10 de julho de 2020

Engº Ivan Santos Leite
Diretor Superintendente

O Via Monte Condomínio Clube, CNPJ nº 28.808.789/0001-20, sediada na Estr. povoado Varzea Grande, 305, povoado Varzea Grande, São Cristóvão/SE...

A Empresa Companhia Industrial Textil, situada a Av. Constantino Vieira, s/nº Bairro Bomfim - Estância/SE, CNPJ 14.574.838/0001-10...

MUNICÍPIOS

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ÁREA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2020

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Área Branca/SE torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada...

Área Branca/SE, 13 de julho de 2020.

Francoise de Assis Silveira Cruz
Presidente da CPL

# LICITAÇÃO

**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2020**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Areia Branca/SE torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para realizar reforma em diversas praças deste Município, nos termos do contrato de repasse 1057072-53/879812/2018, firmado com o Ministério das Cidades, de acordo com o Projeto Básico e Especificações apresentadas, convertido em anexo I deste instrumento.  
**DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 31/07/2020 (trinta e um de julho de dois mil e vinte), às 8h (oito horas).  
**TIPO:** menor preço global.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** dezesseis meses.  
**REGIME DE EXECUÇÃO:** Execução Indireta, sob Regime Empreitada Preço Global.  
**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 1531 - Projeto/Atividade: 1028 - Natureza/Despesa: 44905100 - Fonte de Recursos: 1001/1510/1530.  
**BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93, em sua atual redação.  
**PARECER JURÍDICO:** Nº 75/2020.  
**VALOR MÁXIMO:** R\$ 455.470,82 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e setenta reais e oitenta e dois centavos).  
O Edital, e informações complementares, encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Joviniano Freire de Oliveira, s/nº, Areia Branca/SE, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 8h às 12h, pelo telefone Fone/Fax: (79) 3288-1502.  
Areia Branca/SE, 13 de julho de 2020.  
Francisco de Assis Silveira Cruz  
Presidente da CPL

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca>



JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA E  
REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

## A importância do Fundeb para a educação pública (Parte II)

Vamos utilizar dados referentes ao Estado de Sergipe, em 2019, para exemplificar o funcionamento do FUNDEB.

Os cálculos do FUNDEB 2019 começaram com a aprovação pelo MEC dos fatores de ponderação para o exercício que atribuem pesos diferentes para matrículas em etapas e modalidades da educação básica, variando de peso 1,0 para os anos iniciais do ensino fundamental urbano a peso 1,30 para ensino médio em tempo integral. Após a consolidação dos dados da matrícula registrada no Censo Educacional 2018, o MEC publicaria portaria onde estão definidos, entre outros: a) valor anual por aluno, estimado para cada estado e para o Distrito Federal; no cálculo se leva em conta a receita de impostos de cada Estado/Município que integrará o Fundo e que será repartida tendo em vista a matrícula e suas ponderações em cada rede; b) valor anual mínimo nacional por aluno, estimado para o ano de 2019 em R\$ 3.238,52; este valor também será usado para calcular o Piso Nacional do Magistério; c) Percentual de distribuição para a rede estadual e para cada rede municipal. A participação da rede estadual ficou estabelecida em R\$ 657.511.700,47, com uma previsão de arrecadação de R\$ 657.511.700,47, com uma repartição de 2019, pode-se constatar que o Estado de Sergipe contribuiu com R\$ 1.353.105.344,39 para o FUNDEB, ao qual foram adicionadas as contribuições de 20% das cotas municipais do ICMS e das transferências do Governo Federal ao Fundo de Participação dos Municípios. A Secretaria Estadual de Educação recebeu nesse mesmo ano R\$ 683.473.825,28 para custear parte de suas despesas. A diferença entre a contribuição do Estado ao FUNDEB e as retiradas pela Seduc são registradas contabilmente como perdas, mas na realidade são contribuições do Estado para a efetivação do direito à educação nas redes municipais.

O FUNDEB é parte importante do financiamento da educação básica, mas não é sua totalidade. Os estados e municípios devem aplicar 25% de suas receitas correntes líquidas em educação. Os gastos com educação não cobertos pelo FUNDEB são registrados como despesas de manutenção e desenvolvimento da educação. Se um município ou estado tem atividades econômicas muito intensas, aumenta o montante de recursos não vinculados ao fundo que devem ser gastos em educação, e este é um ponto importante que é objeto do projeto de emenda constitucional em discussão na Câmara dos Deputados para aperfeiçoamento do FUNDEB. Assim, por exemplo, enquanto a despesa liquidada pela Secretaria Estadual de Educação, em 2018, quando dividida por aluno matriculado naquele ano levou a um per capita de R\$ 7.232,09, no município de Iha das Flores, no mesmo ano, o per capita foi de R\$ 3.352,55, e em Aracaju, nas mesmas circunstâncias, o per capita foi de R\$ 11.221,08. Apesar das diferenças de valores efetivamente praticados, a diferença seria muito maior, prejudicando sensivelmente os estudantes dos municípios mais pobres se o FUNDEB não existisse.

Está prevista para o dia 14 de julho a leitura do parecer no plenário da Câmara dos Deputados acerca da Proposta de Emenda Constitucional 015/2015, de autoria da deputada Raquel Muniz e relatada pela deputada Professora Dorinha. O relatório prévio da deputada Dorinha acolheu sugestões de diversas entidades ligadas à educação e incorporou sugestões de deputados e senadores colhidas em audiências públicas e em emendas ou manifestações de diversas origens. Depois de anos de tramitação a proposta parece ter alcançado um razoável consenso político para viabilizar sua aprovação. Os pontos principais do relatório são:

- a) Estabelece o caráter permanente do FUNDEB e prevê a revisão de critérios de distribuição num prazo de seis anos.
- b) Eleva a contribuição da União ao FUNDEB dos atuais 10% do montante total para 20% escalonado em seis anos, começando com um percentual de 12,5% no primeiro ano de vigência do novo fundo.
- c) Estipula o conceito de despesa de Aluno Ano Total para redes estaduais e municipais, abrangendo todas as despesas realizadas com educação por cada ente, devendo o aporte do Governo Federal contemplar as redes com menores valores totais. A mudança deve ser gradual, tendo em vista a contribuição dos recursos adicionais. As redes estaduais beneficiadas e seus municípios beneficiados com o nível anual de contribuição federal não sofrerão reduções.
- d) Estipula mecanismo de premiação com recursos adicionais das redes com melhorias na gestão, no desempenho aferido nas avaliações nacionais e na redução das desigualdades.
- e) Fixa a obrigação de os estados alterarem suas leis de distribuição da quota municipal do ICMS, tendo em vista a melhoria dos indicadores educacionais.

Como se pode ver, além de garantir um mecanismo de longo prazo para o financiamento da educação básica, a proposta traz melhorias significativas no sentido de tornar o FUNDEB mais equitativo, aportando recursos federais, por exemplo, para municípios sergipianos com baixos investimentos em educação decorrentes de sua baixa performance econômica. O atual FUNDEB não permite tal aporte, porque a média estadual está acima do per capita nacional para recebimento de recursos federais. A proposta também demanda uma maior contribuição do Governo Federal para o financiamento da educação básica, num montante que ainda é considerado, pelos especialistas, insuficiente para prover condições financeiras para uma educação de qualidade, mas é certamente um avanço importante. Traz ainda dois mecanismos de incentivo à perseguição dos melhores resultados educacionais, por meio da distribuição de recursos federais adicionais para as redes com melhorias nas gestões, melhores avaliações em certames nacionais e redução das desigualdades e, finalmente, a fixação por parte dos estados de critérios de distribuição da quota municipal do ICMS, tendo como um dos critérios o desempenho das redes municipais em avaliações oficiais.

Por todas essas razões esperamos a mais celeridade possível aprovação pelo Congresso Nacional da Proposta de Emenda Constitucional 15/2015 e sua tempestiva regulamentação, permitindo um ano de 2021 menos traumático para toda a educação básica brasileira, visto que ela já está passando por condições inéditas de estresse.

Aracaju, 08 de Julho de 2020  
Assinatura: JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO  
Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura e Reitor da Universidade Federal de Sergipe

# MCTI anuncia nova estrutura de funcionamento do Inpe

## Base de dados sobre desmatamento em tempo real será aprimorada

O ministro da Ciência, Tecnologia e Inovações, Marcos Pontes, e o diretor interino do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe), Darcton Damião, anunciaram em entrevista coletiva em Brasília, transmitida pela internet, nova estrutura de funcionamento do órgão, uma das 16 unidades de pesquisa vinculadas ao MCTI.

Eles informaram que a base de dados sobre desmatamento em tempo real será aprimorada nas faixas de observação e ficará mais ágil com a entrada em funcionamento neste mês do satélite sino-brasileiro CBERS 04A e, no futuro, com o satélite Amazônia-1, com tecnologia

nacional, a ser lançado de uma base na Índia.

No evento, Pontes e Damião negaram que tenha ocorrido a "demissão" de Lúbia Vinhas, especialista nas áreas de Ciência da Geoinformação e de Engenharia de Sistemas, servidora pública concursada. Segundo o ministro e o diretor, ela permanece no Inpe. Foi exonerada do cargo de coordenadora-geral de Observação da Terra para assumir a Divisão de Projeto Estratégico, a ser criada na reestruturação do instituto.

O cargo ainda não existe formalmente. Para a nova estrutura entrar em vigor o regimento interno do Inpe precisa ser alterado e publicado no

Diário Oficial da União (DOU), por meio de portaria assinada pelo ministro.

De acordo com Pontes, a mudança no Inpe está discutida desde o ano passado e houve um "mal-entendido" sobre a exoneração da servidora. "A transferência da Lúbia [Vinhas] de onde estava para o setor novo acabou acontecendo nesse momento [de elevação dos alertas do Sistema de Detecção de Desmatamento em Tempo Real - Deter]. Chamamos a atenção de todo mundo, menos eu [que] não tinha prestado atenção no que tinha acontecido. O pessoal achou que tem uma coisa a ver com a outra. Não tem."

Darcton Damião leu mensagem em seu celular atribuída à pesquisadora na qual ela escreve que não competia à sua posição anterior a divulgação de dados sobre desmatamento, e que no período que atuou como coordenadora "não houve qualquer tentativa de censurar ou maquiar os dados oficiais produzidos pelo Inpe."

Conforme o ministro e o diretor, a Lúbia Vinhas vai gerenciar um programa já batizado como Base de Informações Geo-referenciadas (BIG), com dados de desmatamento, mas também da Antártica e de monitoramento do oceano a ser produzido em conjunto com a Marinha.

ANTÔNIO CARLOS VALADARES

DIRIGENTE DO PSB E EX-SENADOR DA REPÚBLICA

# Protesto de aliados de Edvaldo contra a operação Serôdio da PF, MPF e CGU

Ainda repercute em todo o Estado e além fronteiras a operação Serôdio desencadeada por órgãos federais para investigar a prefeitura de Aracaju em virtude de indícios de irregularidade na aplicação de uma verba de mais de R\$ 3 milhões transferida pelo Ministério da Saúde para construir o Hospital de Campanha da capital sergipiana.

O caso teve repercussão na área política e jornalística com matérias amplamente divulgadas em programas de rádio e TV locais e nacionais, inclusive com detalhes da operação, pela rede globo. Uma nota foi emitida pelos aliados do prefeito Edvaldo Nogueira tendendo a afirmar ao governador Belivaldo Chagas.

Foi uma nota descabida. Começa por sua falta de credibilidade, uma vez que é marcada pelo sino da parcialidade, assinada por aliados da última campanha. Lá, assinaram com o seu próprio punho deputados federais, estaduais e vereadores em desagravo ao prefeito Edvaldo Nogueira, importando em traduzir, no lugar de uma solidariedade, um ataque, um protesto ou uma repreensão pública contra instituições que têm o dever de investigar possíveis desvios de recursos públicos, seja por acompanhamento funcional, por publicação da mídia ou por denúncia voluntária de pessoas do povo.

No caso em questão, a PF, o MPF e a CGU, que cumprem o seu papel constitucional, deveriam receber apoio e nunca reprimenda das autoridades, e ainda com o agravante de caneta e do comando do governador Belivaldo Chagas, o qual, lamentavelmente, deveria ser o primeiro a apoiar - ele que exerce o cargo que é visto

e considerado, por sua posição destacada, como a mais alta magistratura estadual. Tais eventos deveriam entrar, pela estatura do cargo, muito distantes da figura de um governador que se considerasse como tal, e não apenas como chefe de um simples agrupamento político no qual exerce um poder passageiro, apenas enquanto permanecer no governo.

Sem querer entrar no mérito, se os atos do prefeito de Aracaju passam ou não, passam pelo crivo da honestidade, se cumpriram ou não as normas legais, o governador Belivaldo e os demais assinantes do abaixo assinado, perderam uma grande oportunidade de reafirmarem o juramento feito na hora da posse, qual seja, o de respeito total à Constituição, examinando-se da responsabilização do multado documento.

Nesse compromisso constitucional a autoridade assume o dever de portar-se com dignidade no exercício de suas funções, inserindo-se, sem dúvida alguma, respeito e a não ingerência em toda e qualquer investigação desencadeada pelos órgãos competentes contra quem quer que seja, mesmo que o alvo seja um aliado do peito.

A mim me pareceu, como a muitos sergipianos sensatos, uma rebelião oficializada, um ato incoerente, uma registered nos anais de nossa História, a merecer a necessária crítica e o pronto repúdio da sociedade.

O ataque contido no documento simbolizará para todo o sempre que no ano de 2020 houve uma tentativa de parte de nossa representação política, no âmbito do Executivo e do Legislativo, de incoerência desmoralização de órgãos de Estado integrantes da

estrutura Federal encarregados de investigação da aplicabilidade do dinheiro público. Os recursos em apreço pertencem à União.

Para agravar mais ainda o comportamento fora das normas adotado sem as cautelas cautelares pelos aliados do prefeito, notadamente em se tratando de tema tão sensível ligado à saúde - em meio a uma epidemia que ceifa tantas vidas preciosas -, não custa lembrar que a operação conjunta de busca e apreensão teve autorização prévia da Justiça Federal, fato que sequer fora levado em conta por nossas autoridades ao assinarem tal documento.

Sergipe sempre primou pelo respeito às atribuições dos órgãos de controle e fiscalização em todas as esferas. Toda e qualquer contestação sobre a atuação deles sempre se fez no âmbito do Poder Judiciário, a quem cabe dirimir, em última instância, inclusive, sobre casos de abuso de autoridade.

Um gestor sério, que nada tem a temer, jamais arcaria um pronunciamento como esse, de políticos aliados, cuja divulgação se deu com estranho esardalhado em toda a mídia, numa questão que só ele, no caso, o prefeito, pode responder em sua defesa, apresentando no momento apropriado que lhe será concedido, documentos, fatos e leis demonstrando a boa e correta aplicação de recursos de contribuição na construção do Hospital de Campanha para os doentes da COVID-19.

E o surpreendente é que na Nota das Autoridades procurase envolver a atuação do Ministério Público Estadual citando-o como a principal prova da lisura da gestão do prefeito Edvaldo. Já que, conforme declarado, nada encon-

trara de irregular o exame das informações que lhe foram encaminhadas. O abaixo assinado quis dizer em suma que o Ministério Público Estadual age corretamente, enquanto os órgãos federais que persistem em investigar estão errados, estão sob suspeita, agem por motivação política. Trata-se de discurso político perigoso de vez que, além de injusto e precipitado, pode ser desmentido durante o andar das investigações.

Esse confronto entre órgãos que exercem funções idênticas, planejado pela gestão municipal e seus aliados, tem o claro objetivo de minimizar ou mesmo desmitificar qualquer dano à imagem do prefeito fortemente arranhada com a operação Serôdio, o qual, certamente se preocupa com as consequências de um possível desgate frente ao período da campanha eleitoral que está bem próximo, quando ele pretende enfrentar mais uma vez as urnas, disputando a reeleição.

A realidade é que abaixo assinado nenhum tem o condão de decretar inocência, só gera desconfiança. O que se espera, ao final, é que nesse processo de investigação que apenas se inicia, o prefeito seja dessa enrocada e consiga provar total lisura de sua gestão na execução das obras do Hospital de Campanha que está na mira das autoridades federais.

Ninguém pode na democracia pensar que seus atos estão imunes de serem investigados.

Tenho a registrar, para minha tristeza, que o Sergio D'El Rei que a História nos conta e nos orgulha, não é o Sergio de hoje, quando o poder não respeita nem leva em conta o nosso passado de honra e do respeito à nossa Carta Magna.

ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020  
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Areia Branca/SE torna pública, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:

**AVISO DE CREDENCIAMENTO**  
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2020.**  
**A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE ARAÇAJU**, torna pública para conhecimento aos interessados que realizará o Credenciamento de instituições financeiras, a funcionar pelo Banco Central do Brasil na forma de banco múltiplo ou comercial, podendo a documentação necessária ser entregue no protocolo da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito de Aracaju, situada à Rua Florento Fonseca, 200 - Inácio Barbosa, nesta Capital, a partir do dia 15 de julho de 2020 das 8:00 às 13:00, cujo objeto é **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS**, para arrecadação de tributos, receber contas e demais receitas devidas, desta Autarquia, conforme Edital e seus anexos, os quais poderão ser solicitados no endereço supracitado ou pelo e-mail: jeany.motta@aracaju.se.gov.br.

Aracaju, 02 de julho de 2020.  
LEANY ROBERTA SOARES MOTTA  
Presidente da CPL

**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020**  
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Areia Branca/SE torna pública, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para realizar reforma em diversas praças deste Município, nos termos do contrato de repasse 1057072-53/89612/2018, firmado com o Ministério das Cidades, de acordo com o Projeto Básico e Especificações apresentadas, convertido em anexo I deste instrumento.  
**DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 31/07/2020 (trinta e um de julho de dois mil e vinte), às 08h (oito horas).  
**TIPO:** menor preço global.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** sessenta meses.  
**REGIME DE EXECUÇÃO:** Execução Indireta, sob Regime Empreitada Preço Global.  
**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 1531 - Projeto/Aktividade: 1028 - Natureza/Despesa: 44905100 - Fonte de Recursos: 1001/1510/1530.  
**BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93, em sua atual redação.  
**PARÊCER JURÍDICO:** Nº 75/2020.  
**VALOR MÁXIMO:** R\$ 455.470,82 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e setenta reais e oitenta e dois centavos).  
O Edital, e informações complementares, encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Joãozinho Freire de Oliveira, s/nº, Areia Branca/SE, de Segunda-Feira à Sexta-Feira, em dias de expediente, no horário das 8h às 12h, pelo telefone Fone/Fax: (79) 3288-1502.  
Areia Branca/SE, 13 de julho de 2020.  
Francisco de Assis Silveira Cruz  
Presidente da CPL